



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnésio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037)3355-1278
Adm.: 2025/2028



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de cobrança automática de pedágios em rodovias, por sistema de etiqueta eletrônica (TAG), para veículo da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade, a necessidade e a adequação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobrança automática de pedágios, mediante a utilização de etiqueta eletrônica (TAG), para atendimento às demandas de deslocamento do veículo oficial da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

A adoção desse sistema visa promover maior eficiência operacional, segurança, controle administrativo e agilidade nos deslocamentos institucionais, reduzindo o tempo de espera em praças de pedágio, aprimorando o controle de gastos e contribuindo para a modernização da gestão pública.

DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda visa à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobrança automática de pedágios em rodovias, por meio de sistema de etiqueta eletrônica (TAG)**, para atendimento ao único veículo oficial da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

A contratação se justifica pela necessidade de otimizar os deslocamentos institucionais, especialmente em viagens oficiais para participação em eventos, capacitações, reuniões com órgãos públicos e demais atividades administrativas fora do município. O uso da TAG permite maior agilidade na passagem por praças de pedágio, reduzindo tempo de deslocamento, filas e interrupções, além de proporcionar melhor controle dos gastos, uma vez que os pagamentos são registrados eletronicamente, garantindo rastreabilidade e transparência.

Além disso, a solução contribui para a segurança do servidor condutor, evitando o manuseio de dinheiro em rodovias, e para a eficiência administrativa, facilitando a prestação de contas e o acompanhamento das despesas com deslocamento oficial.

Mesmo tratando-se de frota reduzida, composta por apenas **um veículo**, a contratação mostra-se adequada e proporcional, atendendo aos princípios da **eco-**

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnésio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037)3355-1278
Adm.: 2025/2028



nomicidade, eficiência, planejamento e interesse público, sem representar custo elevado à Administração.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão Obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar, conforme rubrica orçamentária:

Ficha 08 – 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Fonte: 1.500.000.0000

Contratação que se refere à “Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica” fora devidamente incluída na LOA, com valor total para o exercício corrente de **R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo assim possível, em tese, o prosseguimento da contratação.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos da contratação.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesão para 1 veículo	Unid.	1	R\$19,90	R\$19,90
2	Mensalidade para 1 veículo	Mês	12	R\$9,90	R\$118,80
3	Valores estimados de pedágio conforme relação de carros viagens realizadas mensalmente. (ESTA É UMA ESTIMATIVA ANUAL DO GASTO COM PEDÁGIO)			R\$2.500,00 (item não competitivo)	
VALOR TOTAL					R\$138,70

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de apurar o preço de mercado procedemos a uma pesquisa dos preços para a contratação dos serviços, nos termos do Art. 23 a Lei 14.133/2021, e, conforme se depreende das consultas efetivadas a fornecedores do ramo pode se constatar que o preço proposto pela empresa **SICOOB CREDPLUS, CNPJ: 25.536.764/0013-60**, é o menor deles, porquanto foram encontrados ainda a preço da empresa **tagCAIXA, CNPJ: 00.360.305/1425-96** no valor de R\$210,80 (duzentos e dez reais e oitenta centavos) global e da empresa **SEM PARAR, CNPJ: 04.088.208/0001-65** no valor de R\$262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) global.

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



A proposta da empresa jurídica **SICOOB CREDPLUS** foi de **R\$138,70 (cento e trinta e oito reais e setenta centavos)** global para o objeto.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Percebe-se que o preço está dentro do valor proposto no âmbito do processo deflagrado para a contratação em comento, o que corrobora com a adequação ao valor de mercado e o preço global de **R\$138,70 (cento e trinta e oito reais e setenta centavos)**, coaduna-se com o objeto da **Contratação de empresa para a prestação de serviços de cobrança automática de pedágios em rodovias, por sistema de etiqueta eletrônica (TAG), para veículo da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.**

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na gestão e operação de sistema eletrônico de pagamento automático de pedágios, por meio da disponibilização de etiqueta eletrônica (TAG) instalada no veículo oficial da Câmara Municipal.

O serviço deverá contemplar, no mínimo:

- Fornecimento e instalação da TAG no veículo oficial;
- Operação do sistema de pagamento automático em rodovias concessionadas;
- Gestão de cobranças, faturamento e relatórios detalhados de utilização;
- Disponibilização de plataforma eletrônica para consulta de transações, controle de despesas e acompanhamento de uso;
- Atendimento e suporte técnico ao órgão contratante.

A contratação abrangerá a frota institucional composta por **01 (um) veículo**, garantindo controle individualizado das despesas e rastreabilidade das transações realizadas.

A solução permitirá maior previsibilidade orçamentária, redução de procedimentos manuais, eliminação de reembolsos em dinheiro e maior transparência na gestão dos gastos com deslocamento oficial.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A solução não será parcelada.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação do sistema de cobrança automática de pedágios por TAG, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



- Redução do tempo de parada em praças de pedágio, otimizando os deslocamentos oficiais;
- Maior controle e transparência dos gastos públicos com pedágios;
- Melhoria na eficiência administrativa, com automatização do pagamento e consolidação de relatórios gerenciais;
- Diminuição de riscos operacionais associados ao manuseio de numerário para pagamento de tarifas;
- Aprimoramento da governança e da prestação de contas, por meio de registros eletrônicos auditáveis;
- Contribuição para a modernização e racionalização dos processos administrativos da Câmara Municipal.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências e adequações para a solução a ser contratada.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação do serviço de cobrança automática de pedágios por meio de TAG apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, uma vez que contribui para a redução de filas e do tempo de permanência de veículos em marcha lenta nas praças de pedágio, diminuindo a emissão de gases poluentes e o consumo de combustível.

Entre os principais impactos e respectivas medidas de tratamento, destacam-se:

Impactos Ambientais Positivos:

- Redução da emissão de CO₂ e outros poluentes, em razão da diminuição do tempo de espera em pedágios;
- Menor consumo de combustível devido à redução de paradas e retomadas de velocidade;
- Estímulo ao uso de soluções tecnológicas que promovem maior eficiência energética.

Medidas de Tratamento e Mitigação:

- Orientação para o uso racional do veículo oficial, evitando deslocamentos desnecessários;

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnésio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037)3355-1278
Adm.: 2025/2028



- Monitoramento periódico dos relatórios de uso para otimização de rotas e redução de consumo;
- Destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos eletrônicos ao término da vida útil da TAG.

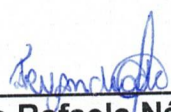
XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível e necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Doresópolis/MG, 11 de Fevereiro de 2026.

Thaís Rafaela Návega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



Thaís Rafaela Návega Andrade
Secretária Administrativa



Flavio dos Santos Paim
Auxiliar Administrativo



Marina de Souza Faria
Assessora Legislativa